



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4484/2018

EMENTA: altera as Leis Municipais nº 4.281/2016, de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017, de 03 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As tabelas constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.281/2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Classe dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA

TABELA IV

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Guarda Patrimonial da AESGA Auxiliar de Serviços Gerais	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.275,39
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.214,65
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.156,82
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.101,72
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.049,27
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 999,30
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 951,72
	N0 – até 05 anos	R\$ 906,40

TABELA V

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Guarda Patrimonial da AESGA	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.785,55
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.700,53
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.619,55
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.542,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Auxiliar de Serviços Gerais	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.468,97
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.399,02
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.332,40
	N0 – até 05 anos	R\$ 1.268,96

Art. 2º. As tabelas constantes no anexo II da Lei Municipal nº 4.340/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

Classe dos Cargos de Nível Administrativo e Bibliotecário

TABELA I

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 4.295,86	R\$ 4.510,65	R\$ 4.736,18
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 4.091,29	R\$ 4.295,86	R\$ 4.510,65
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 3.896,46	R\$ 4.091,29	R\$ 4.295,86
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 3.710,92	R\$ 3.896,46	R\$ 4.091,29
Auxiliar Administrativo	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 3.534,21	R\$ 3.710,92	R\$ 3.896,46
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 3.365,91	R\$ 3.534,21	R\$ 3.710,92
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 3.205,63	R\$ 3.365,91	R\$ 3.534,21
Bibliotecário	N0 – até 05 anos	R\$ 1.268,96	R\$ 1.332,40	R\$ 1.399,02

TABELA II

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 3.068,47	R\$ 3.221,90	R\$ 3.382,99
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 2.922,35	R\$ 3.068,47	R\$ 3.221,90
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 2.783,19	R\$ 2.922,35	R\$ 3.068,47
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 2.650,66	R\$ 2.783,19	R\$ 2.992,35
Auxiliar Administrativo	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 2.524,43	R\$ 2.650,66	R\$ 2.783,19
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 2.404,22	R\$ 2.524,43	R\$ 2.650,43
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 2.289,74	R\$ 2.404,22	R\$ 2.524,43
Bibliotecário	N0 – até 05 anos	R\$ 906,40	R\$ 951,72	R\$ 999,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Classe do Cargo de Motorista

TABELA III

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Motorista	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.948,82
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.856,01
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.767,64
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.683,47
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.603,30
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.526,95
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.454,24
	N0 – até 05 anos	R\$ 1.384,98

Classe dos Cargos de Professor de Ensino Superior da AESGA

TABELA VI

Categoria	Valor da Hora-Aula
Prof. Graduado	R\$ 21,22
Prof. Especialista	R\$ 25,31
Prof. Mestrado	R\$ 30,76
Prof. Doutor	R\$ 35,21

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de agosto de 2018.


Izaias Regis Neto
Prefeito



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4484/2018

EMENTA: altera as Leis Municipais nº 4.281/2016, de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017, de 03 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. As tabelas constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.281/2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Classe dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA

TABELA IV

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Guarda Patrimonial da AESGA	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.275,39
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.214,65
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.156,82
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.101,72
Auxiliar de Serviços Gerais	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.049,27
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 999,30
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 951,72
	N0 – até 05 anos	R\$ 906,40

TABELA V

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Guarda Patrimonial da AESGA	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.785,55
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.700,53
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.619,55
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.542,42
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.468,97



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Auxiliar de Serviços Gerais	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.399,02
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.332,40
	N0 – até 05 anos	R\$ 1.268,96

Art. 2º. As tabelas constantes no anexo II da Lei Municipal nº 4.340/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

Classe dos Cargos de Nível Administrativo e Bibliotecário

TABELA I

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 4.295,86	R\$ 4.510,65	R\$ 4.736,18
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 4.091,29	R\$ 4.295,86	R\$ 4.510,65
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 3.896,46	R\$ 4.091,29	R\$ 4.295,86
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 3.710,92	R\$ 3.896,46	R\$ 4.091,29
Auxiliar Administrativo	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 3.534,21	R\$ 3.710,92	R\$ 3.896,46
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 3.365,91	R\$ 3.534,21	R\$ 3.710,92
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 3.205,63	R\$ 3.365,91	R\$ 3.534,21
Bibliotecário	N0 – até 05 anos	R\$ 1.268,96	R\$ 1.332,40	R\$ 1.399,02

TABELA II

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 3.068,47	R\$ 3.221,90	R\$ 3.382,99
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 2.922,35	R\$ 3.068,47	R\$ 3.221,90
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 2.783,19	R\$ 2.922,35	R\$ 3.068,47
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 2.650,66	R\$ 2.783,19	R\$ 2.922,35
Auxiliar Administrativo	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 2.524,43	R\$ 2.650,66	R\$ 2.783,19
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 2.404,22	R\$ 2.524,43	R\$ 2.650,43
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 2.289,74	R\$ 2.404,22	R\$ 2.524,43
Bibliotecário	N0 – até 05 anos	R\$ 906,40	R\$ 951,72	R\$ 999,30



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Classe do Cargo de Motorista

TABELA III

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Motorista	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.948,82
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.856,01
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.767,64
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.683,47
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.603,30
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.526,95
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.454,24
	N0 – até 05 anos	R\$ 1.384,98

Classe dos Cargos de Professor de Ensino Superior da AESGA

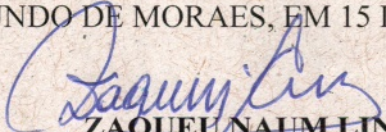
TABELA VI

Categoria	Valor da Hora-Aula
Prof. Graduado	R\$ 21,22
Prof. Especialista	R\$ 25,31
Prof. Mestrado	R\$ 30,76
Prof. Doutor	R\$ 35,21

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.


ZAQUEU NAUMLINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Floresta – PE, torna público o Resultado do Pregão Presenciais FMS SRP nº 009/2018. Objeto: SRP para eventual contratação de empresa para fornecimento de 02 ambulâncias Tipo A, simples remoção e eletiva. Programa: Estruturação da Rede de Atenção Especializada. Recursos do Ministério da Saúde. Empresa Habilitada Vencedora – **NOCARVEL Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.** Valor Unitário Proposto R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Valor Global R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fica a Respeitativa empresa notificada desde já para no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar desta data a comparecer na Prefeitura Municipal de Floresta PE, sito a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta – PE.

Floresta PE, 23 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:CEB7D5D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 – PL Nº 042/2018**

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: 06 de setembro de 2018 às 08h30min, para a CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, ESTATUÁRIOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE. VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL: R\$ 500.000,00. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 23 de agosto de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:0EF2FFD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4484/2018**

EMENTA: altera as Leis Municipais nº 4.281/2016, de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017, de 03 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As tabelas constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.281/2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Classe dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA

TABELA IV

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Guarda Patrimonial da AESGA Auxiliar de Serviços Gerais	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.275,39
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.214,65
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.156,82
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.101,72
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.049,27
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 999,30
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 951,72
	N0 – até 05 anos	R\$ 906,40

TABELA V

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Guarda Patrimonial da AESGA Auxiliar de Serviços Gerais	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.785,55
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.700,53
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.619,55
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.542,42
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.468,97
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.399,02
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.332,40
	N0 – até 05 anos	R\$ 1.268,96

Art. 2º. As tabelas constantes no anexo II da Lei Municipal nº 4.340/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

Classe dos Cargos de Nível Administrativo e Bibliotecário

TABELA I

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo Auxiliar Administrativo Bibliotecário	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 4.295,86	R\$ 4.510,65	R\$ 4.736,18
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 4.091,29	R\$ 4.295,86	R\$ 4.510,65
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 3.896,46	R\$ 4.091,29	R\$ 4.295,86
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 3.710,92	R\$ 3.896,46	R\$ 4.091,29
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 3.534,21	R\$ 3.710,92	R\$ 3.896,46
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 3.365,91	R\$ 3.534,21	R\$ 3.710,92
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 3.205,63	R\$ 3.365,91	R\$ 3.534,21
	N0 – até 05 anos	R\$ 1.268,96	R\$ 1.332,40	R\$ 1.399,02

TABELA II

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo Auxiliar Administrativo Bibliotecário	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 3.068,47	R\$ 3.221,90	R\$ 3.382,99
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 2.922,35	R\$ 3.068,47	R\$ 3.221,90
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 2.783,19	R\$ 2.922,35	R\$ 3.068,47
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 2.650,66	R\$ 2.783,19	R\$ 2.922,35
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 2.524,43	R\$ 2.650,66	R\$ 2.783,19
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 2.404,22	R\$ 2.524,43	R\$ 2.650,43
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 2.289,74	R\$ 2.404,22	R\$ 2.524,43
	N0 – até 05 anos	R\$ 906,40	R\$ 951,72	R\$ 999,30

Classe do Cargo de Motorista

TABELA III

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Motorista	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.948,82
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.856,01
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.767,64
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.683,47
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.603,30
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.526,95
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.454,24
	N0 – até 05 anos	R\$ 1.384,98

Classe dos Cargos de Professor de Ensino Superior da AESGA

TABELA VI

Categoria	Valor da Hora-Aula
Prof. Graduado	R\$ 21,22
Prof. Especialista	R\$ 25,31
Prof. Mestre	R\$ 30,76
Prof. Doutor	R\$ 35,21

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de agosto de 2018.

IZAÍAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1DB3A5C5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2018**

EMENTA: "Regulamenta a fixação de preços para os processos de chamamento público para credenciamento de pedreiros e auxiliares e/ou serventes de pedreiros no âmbito da Administração Pública Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a dicção do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, notadamente os serviços aí incluídos de pedreiros e serventes;

CONSIDERANDO que a remuneração para o serviço de pedreiros e auxiliares de pedreiros é regido por convenção coletiva, ou ainda por equidade com os preços pagos pela Administração Municipal a cargos equivalentes, o qual fixou o valor da diária em R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para Pedreiros, e para auxiliares e/ou serventes de pedreiros o valor de R\$ 33,39 (trinta e três reais e nove centavos), para modalidade de preço público através de credenciamento, que se presta a remunerar os serviços produtividade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro na prestação dos serviços de interesse público em razão da defasagem de valores e aumento dos custos operacionais,

DECRETA:

Art. 1º- o valor da diária em R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para Pedreiros, e para auxiliares e/ou serventes de pedreiros o valor de R\$ 33,39 (trinta e três reais e nove centavos), para modalidade de preço público através de credenciamento, a partir do dia 01 de setembro de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 23 de agosto de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1DA320C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº720/2018-GP**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, sob a proteção de Deus,

CONSIDERANDO a necessidade da averiguação dos fatos que ensejaram a rescisão unilateral do contrato 086/2018 – PMG, Processo de Licitatório nº 073/2017; Pregão Eletrônico nº 050/2017, que tem por objeto a aquisição, para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa Multi Representação Comercial e Serviços LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 05.893.571/0001-16, na execução de contrato firmado com o Município através da Secretaria de Educação, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas a referida empresa.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS, Mat.: 7140; DORVALINA MAIA MACIEL DES VASCONCELOS, Mat.:2372; PRISCILLA RAKELLE DE ALMEIDA PEREIRA, Mat.: 12374;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, na forma da lei.

Art. 5º As informações sobre o presente processo administrativo correrão sob sigilo.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-se,
Publique-se,
Registre-se.**

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, Garanhuns, 23 de agosto de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF49BE8D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 063/2017-CPLC, cujo objeto trata-se da aquisição de blocos de Intertravados e lajotas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na execução dos serviços de melhorias de logradouros públicos no município de Garanhuns-PE, referente ao lote 01. **CONTRATADA:** GLOBAL HOUSE EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 13.611.287/0001-38. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir de 01 de Agosto de 2018.